



**EDITAL Nº 08/2026 – CEPS/UVA
PROCESSO SELETIVO DO VESTIBULAR 2026.2**

A **Comissão Executiva de Processos Seletivos – CEPS/UVA**, torna pública a ERRATA Nº 01, cujas alterações estão a seguir elencadas:

ERRATA Nº 01

ONDE SE LÊ:

5.5. No ato da inscrição on-line, todos os candidatos deverão informar o ANO, entre as **10 (dez) últimas edições do ENEM (2015 a 2024)**, que desejam concorrer com as notas obtidas. Essa informação é de inteira responsabilidade do candidato e será utilizada pela CEPS para obtenção das respectivas notas junto à base de dados do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP.

LÊ-SE:

5.5. No ato da inscrição on-line, todos os candidatos deverão informar o ANO, entre as **10 (dez) últimas edições do ENEM (2016 a 2025)**, que desejam concorrer com as notas obtidas. Essa informação é de inteira responsabilidade do candidato e será utilizada pela CEPS para obtenção das respectivas notas junto à base de dados do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP.

O capítulo **7. MATRÍCULA** do Edital passa a vigorar com a seguinte redação:

7. MATRÍCULA

7.1. O período de matrícula para os cursos de graduação ofertados em Sobral, São Benedito, Camocim e Acaraú será conforme o prazo definido no Cronograma (**ANEXO II**).

7.2. A matrícula dos **candidatos classificados** ocorrerá nas datas definidas no Cronograma (**ANEXO II**), no endereço em que o Curso é ofertado, conforme **Quadro 3**, no horário das 8 às 12h e das 14 às 17h.



Quadro 3 – Endereços e datas para matrículas dos candidatos classificados e classificáveis (se houver vagas) de acordo com o curso de graduação.

Município / Endereço	Período	Cursos
SOBRAL Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) Av. Padre Francisco Sadoc de Araújo, 850, Campus Betânia, Sobral-CE.	27 de julho de 2026	PRIORITARIAMENTE para os cursos de Administração, Ciências Biológicas, Ciências Contábeis, Ciências da Computação e Ciências Sociais.
	28 de julho de 2026	PRIORITARIAMENTE para os cursos de Direito, Educação Física, Enfermagem, Engenharia Civil e Filosofia.
	29 de julho de 2026	PRIORITARIAMENTE para os cursos de Física, Geografia, História e Letras.
	30 de julho de 2026	PRIORITARIAMENTE para os cursos de Matemática, Pedagogia, Psicologia, Química e Zootecnia.
SÃO BENEDITO Rua Ministro Antônio Coelho, s/n Vila Franco, São Benedito – CE	27 a 30 de julho de 2026	Administração – Ibiapaba Agronomia – Ibiapaba Pedagogia – Ibiapaba
CAMOCIM Escola de Ensino Médio e Tempo Integral Deputado Murilo Aguiar (Antigo Liceu). Rua Antônio Zeferino Veras, 127, São Francisco, Camocim – CE	27 a 30 de julho de 2026	Ciências Contábeis – Camocim Engenharia de Pesca – Camocim
ACARAÚ Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Profa. Teresa de Jesus Silva. Av. João Jaime Ferreira Gomes Filho, 475, Centro, Acaraú – CE	27 a 30 de julho de 2026	Agronomia – Acaraú Pedagogia – Acaraú

7.3. Após a matrícula dos candidatos classificados, conforme **item 7.2**, se ainda restarem vagas, a divulgação do número de vagas remanescentes, ocorrerá no dia **31 de julho de 2026, sexta-feira**, no endereço eletrônico <http://vestibular.uvanet.br>.

7.4. A matrícula dos **candidatos classificáveis** dentro do limite das vagas remanescentes de todos os cursos ocorrerá entre nos dias **03 a 04 de agosto de 2026, segunda e terça-feira**, respectivamente, das 8 às 12h e das 14 às 17h, no endereço em que o Curso é ofertado, conforme **Quadro 3**.

7.5. Após a matrícula dos candidatos classificáveis, conforme item 7.4, se ainda restarem vagas, a divulgação do número de vagas restantes ocorrerá no dia **06 de agosto de 2026**, no endereço eletrônico <http://vestibular.uvanet.br>.



7.6. A chamada nominal dos **candidatos classificáveis seguintes** para ocuparem as vagas que restaram **nos cursos dos municípios** de Sobral, São Benedito, Camocim e Acaraú, caso haja, ocorrerá **SOMENTE** na PROGRAD, localizada à Av. Padre Francisco Sadoc de Araújo, 850, *Campus Betânia*, Sobral-CE, e terá **início às 09 horas** do dia **07 de agosto de 2026, sexta-feira**.

7.6.1. A chamada nominal iniciará pelos candidatos das vagas reservadas pelo Sistema de Cotas PPIQ (Pretos, Pardos, Indígenas e Quilombolas) e PcD, em ordem alfabética dos cursos, conforme divulgação mencionada no **item 7.5**.

7.6.2. Em caso de não preenchimento das vagas pelo Sistema de Cotas PPIQ e PcD, as vagas remanescentes deverão ser completadas pelos candidatos aos respectivos cursos de ampla disputa, conforme preceitua o parágrafo único do Art. 4º da Lei nº 16.197, de 17.01.2017.

7.6.3. Perderão o direito à vaga os candidatos que não estiverem presentes no dia, local e horário de sua chamada nominal ou que não apresentarem a documentação exigida para a matrícula.

7.7. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar, nas datas previstas no Cronograma (**ANEXO II**), a divulgação de vagas remanescentes/restantes, resultantes de ausência, desistência ou descumprimento de requisitos exigidos neste Edital.

7.8. Para a matrícula serão exigidas fotocópias legíveis acompanhadas dos originais ou fotocópias autenticadas em cartório, dos seguintes documentos:

7.8.1. **Carteira de Identidade** (frente e verso).

7.8.1.1. Não será aceita a carteira de habilitação, por não constarem neste documento todas as informações necessárias para o cadastro no Sistema Acadêmico da Universidade e posterior registro do diploma e censo do ensino superior do MEC.

7.8.2. **CPF** ou **Comprovante de Inscrição no CPF** (caso não conste o número na Carteira de Identidade).

7.8.3. **Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Curso Equivalente**, assinado pelos dirigentes da Escola e pelo aluno concludente, devidamente registrado por:

- a) Estabelecimento de ensino que o expedir, quando não houver habilitação profissional, a partir de 1987;
- b) Órgão próprio da Secretaria de Educação, quando houver habilitação profissional;
- c) Órgão próprio da Secretaria de Educação, quando obtido por via do Ensino Supletivo.

7.8.4. **Histórico Escolar do Ensino Médio ou Curso Equivalente** devidamente carimbado e assinado pelos dirigentes da Escola e pelo aluno concludente.

7.8.5. **Comprovação da Obrigação Eleitoral** – último comprovante de votação ou certidão de regularidade do TRE (Tribunal Regional Eleitoral), para os brasileiros maiores de 18 anos. Para os maiores de 16 e menores de 18 anos, o alistamento eleitoral e o voto são facultativos, de acordo com a Constituição Federal de 1988.



7.8.6. **Certificado Militar** – Certificado de Reservista ou prova de estar em dia com suas obrigações militares, se do sexo masculino e maior de 18 (dezoito) anos.

7.9. A matrícula também poderá ser feita por terceiros, mediante a apresentação da documentação exigida neste Edital, nas seguintes condições:

- a) Por instrumento particular de procuração (**ANEXO V**) com firma reconhecida em cartório, se o candidato for maior de 18 anos;
- b) Por instrumento público ou particular de procuração, com assinatura dos pais ou do representante legal, com reconhecimento de firma em cartório, se o candidato for menor de 18 anos;
- c) Pelos pais ou representante legal, mediante apresentação de documentação que comprove esse vínculo, se o candidato for menor de 18 anos.

7.10. Nos termos da Lei nº 12.089 de 11/11/2009, é proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, em curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma Instituição Pública de Ensino Superior (IPES) em todo o território nacional.

7.11. Os casos omissos com relação à matrícula serão resolvidos pela PROGRAD, respeitando-se a legislação em vigor.

As demais disposições do Edital permanecem inalteradas.

Sobral-CE, 18 de março de 2026.

Comissão Executiva de Processos Seletivos – CEPS/UVA